



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## **LEI N. 5324** DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.271.000,00 (cinco milhões duzentos e setenta e um mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1**º Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB - , nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 5.271.000,00 (cinco milhões duzentos e setenta e um mil reais), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 10, serão utilizadas as seguintes dotações:

	R\$
12.03.00 3.3.90.30.00-17.512.5007.2181	
Material de Consumo	650.000,00
12.03.00 3.3.90.39.00-17.512.5007-2181	
Operacionalização dos Sistemas de Água e Esgoto	1.300.000,00
12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1051	
Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	1.350.000,00
12.03.00 4.4.90.52.00-17.512.5007.2181	
Equipamento e Material Permanente	200.000,00
12.03.00 4.4.90.39.00-17.512.5007.1051	
Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	1.660.000,00
12.03.00 4.4.90.51.00-17.512.5007.1078	
Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos	111.000,00
Total Geral	5.271.000,00

- **Art. 3**<sup>®</sup> O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, inciso I o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Art. 4 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
- Art. 5₽ Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de agosto de 2018

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de agosto de 2018

Ivanira A de Souza Secretaria

"Deus Seja Louvado"